CLÁUSULA 7ª - Rescisão. O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Pela Escola CONTRATADA, por motivo disciplinar dado pelo(a) BENEFICIÁRIO(A), ou outro previsto no Regimento Escolar, ou por incompatibilidade ou desarmonia do(a) BENEFICIÁRIO(A), ou seu responsável, com regime ou filosofia da Escola:
- b) Pelos CONTRATANTES, a qualquer tempo, observando as condições da Cláusula 6ª;
- c) Por acordo entre as partes;
- d) Em razão do descumprimento de quaisquer obrigações prevista neste instrumento.

CLÁUSULA 8ª - Compromisso. Os CONTRATANTES ao firmarem o presente contrato obrigam-se a fazer com que o BENEFICIÁRIO(A) seja frequente às aulas, cumpra o calendário escolar e horário estabelecido pela CONTRATADA, assumindo total responsabilidade pelos problemas advindos da não observância destes.

Parágrafo Único: Os CONTRATANTES comprometem-se, ainda, a comunicar expressamente à CONTRATADA sobre existência e o teor de decisões judiciais que venham a alterar o regime de guarda do BENEFICIÁRIO(A), não se responsabilizando a CONTRATADA por quaisquer fatos que resultem da não observância do presente parágrafo.

- CLÁUSULA 9ª Mudança de Endereço. Os CONTRATANTES obrigam-se a comunicar à Escola CONTRATADA seu novo domicílio, bem como o número de telefone e e-mail, sempre que houver alteração dos mesmos, sob pena dos atos se desenrolarem com a revelia dos mesmos.
- CLÁUSULA 10ª Documentação. Os CONTRATANTES assumem total responsabilidade quanto às declarações neste contrato e na ficha de matricula, obrigando-se a entregar, no prazo estabelecido pela legislação escolar vigente, os seguintes documentos:
 - a) Do BENEFICIÁRIO(A): Cópia da Certidão de Nascimento; Cópia do Cartão de Vacina; 4 (quatro) fotos 3x4; Atestado médico.
 - b) Dos CONTRATANTES: Cópia do comprovante de endereço; Cópia do CPF; Cópia do RG.
 - Recebida a documentação a CONTRATADA terá 30 (trinta) dias para aferir a sua regularidade. Caso a documentação não preencha os requisitos legais para a matrícula do BENEFICIÁRIO(A), o fato acarretará a rescisão deste contrato, com o cancelamento da vaga, perdendo os CONTRATANTES o valor da primeira parcela paga à título de sinal, ou, caso o pagamento total da anuidade tenha sido realizado à vista, o valor correspondente à uma parcela.
- CLÁUSULA 11ª Foro. Para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste contrato, o foro é o constante do domicílio dos CONTRATANTES, conforme indicado no cabeçalho deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor, também assinadas por duas testemunhas.

	Belo Horizonte, xx de xxxxxxx de :	xxxx
-	CONTRATADA	
NOME PAI		NOME MAE
DAEAELA		28 TESTEMINIA